

15 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Referência A e B

Presidente: Henrique da Conceição Dias, Assistente Operacional da Freguesia de Benfica do Ribatejo;

1.º Vogal Efectivo: Vera Lúcia Soares Seródio Ferreira, Assistente Técnico da Freguesia de Almeirim, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Carla Maria Maia Dias, técnica superior de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Ana Catarina Oliveira Freire, Mestre em Psicologia Social e das Organizações;

2.º Vogal Suplente: Maria Dolores Martins Duarte, Assistente Técnico da Freguesia de Almeirim.

Referência C

Presidente: Maria Dolores Martins Duarte, Assistente Técnico da Freguesia de Almeirim;

1.º Vogal Efectivo: Vera Lúcia Soares Seródio Ferreira, Assistente Técnico da Freguesia de Almeirim, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Ana Catarina Oliveira Freire, Mestre em Psicologia Social e das Organizações;

1.º Vogal Suplente: José Latas Casebre, Assistente Técnico da Freguesia de Benfica do Ribatejo;

2.º Vogal Suplente: Carla Maria Maia Dias, técnica superior de Recursos Humanos.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final.

18 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia.

20 — A ordenação do recrutamento efectua-se, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República* e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

22 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do PC.

Benfica do Ribatejo, 7 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Alfredo da Silva Trindade*.

303666193

FREGUESIA DO CACÉM

Aviso n.º 18557/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Cacém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, aviso n.º 11081/2010, Referência C, de 2 de Junho.

Candidatos aprovados	Classificação (valores)
Paula Alexandra Gaboleiro Guerra Rosa	14,80
Joanildes Gomes de Medeiros	10,77

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 09 de Setembro de 2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público, das instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Cacém, 10 de Setembro de 2010. — O Presidente, *José Faustino Mértola de Jesus*.

303681348

FREGUESIA DE MARATECA

Aviso n.º 18558/2010

Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado Contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo

1 — Faz-se público que, a abertura do presente procedimento concursal e o montante a afectar às subsequentes admissões foi autorizado previamente por Reunião do executivo datada de 16 de Agosto de 2010, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e de acordo com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea a) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, renovável até ao limite máximo de um ano — para assegurar necessidades urgentes de funcionamento nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

1.1 — Assistente Operacional (área funcional de Coveiro) — 01 Posto de trabalho

1.2 — Assistente Operacional (área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) — 01 Posto de trabalho

2 — Validade dos procedimentos concursais: Os procedimentos são válidos para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos de admissão aos procedimentos concursais:

3.1 — Requisitos gerais: Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais: escolaridade obrigatória nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para os matriculados no 1.º ano do ensino básico no ano lectivo de 1987-1988 e nos anos subsequentes.

4 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou:

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, a adquirir na secretaria da Junta de freguesia de Marateca, podendo ser entregues pessoalmente nas instalações da Junta de Freguesia, sita na Av. da Liberdade, 106, 2965-575 Águas de Moura, ou remetida pelo correio, registada com aviso de recepção, para a mesma morada até ao prazo fixado para entrega de candidaturas.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

5.1 — Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado.